

## **CAPITALISMO & COOPERATIVISMO DE PLATAFORMA: UM NOVO HORIZONTE DE LUTAS PELA AUTO-GESTÃO**

**Ricardo T. Neder**

**Universidade de Brasília - UnB**

**Rogério Bezerra da Silva**

**Fundacentro**

Cooperativismo de plataforma pode ser definido como plataformas digitais controladas por trabalhadores e/ou pelas comunidades locais. Uma das principais transformações verificadas no mundo do trabalho na última década foi o surgimento de plataformas digitais de trabalho online. O processo centra-se em plataformas baseadas na web, por meio das quais as empresas e outros clientes podem externalizar tarefas por meio de um convite aberto a mão-de-obra vasta e flexível («crowd», multidão), geograficamente dispersa pelo mundo.

Segundo relatório recente da OIT (Organização Internacional do Trabalho) tanto no Sul quanto no Norte Global foi documentada uma série de estratégias de organização e modelos de negócios alternativos atualmente sendo implantados por trabalhadores de plataforma (OIT, 2021). O estudo capturou e analisou vários pontos de vista, destacando as diferenças nas perspectivas e abordagens dos trabalhadores entre o Norte e o Sul globais.

Em contextos tão diversos como Argentina, Quênia e Reino Unido, profissionais de tecnologia qualificados com alto poder de barganha demonstraram como os modelos de negócios cooperativos podem ajudar na obtenção de economias que tenham escala e permitir o acesso ao desenvolvimento de habilidades, poupança, crédito e esquemas de seguro. Os intermediários do mercado de trabalho estão estendendo serviços de apoio aos trabalhadores das plataformas (OIT, 2015, SCHOLZ, 2017).

Desta forma, as experiências com cooperativismo de plataforma terão que partir da realidade vivida pela maioria que está fora, ou se insere intermitentemente no mercado de trabalho formal. Iniciativas tendem a adotar a mineração de dados expansiva, perfis de usuários (do tipo plataforma ODK aqui adotada) e técnicas de direcionamento de plataformas dominantes.

No Brasil a maioria das experiências registram modelos no compartilhamento do cuidado (saúde familiar, coletiva, saúde mental; assistência e serviços sociais, serviços domésticos, cuidados de idosos e crianças), prestação de serviços, alimentação, agricultura familiar, agroecologia, sistemas de entrega. São os grupos com relativa autonomia da competição entre empresas capitalistas que tem usufruído com mais vantagens destes plataformas. São unidades formais/informais com trabalhadore/as com ou sem estabelecimentos vinculados aos circuitos mercantis mediante unidades produtivas em espaços econômicos não explorados pela grande empresa (economia

criativa por meio de cervejarias artesanais, produção de alimentos orgânicos, microempresas de tecnologia de informação e comunicação, parte de um aglomerado).

Existem ainda outras atividades ditas da “economia criativa” mas que dinamizaram as que existiam antes da revolução microeletrônica 4.0 envolvendo Arquitetura, Artes visuais, Cinema, Televisão, Publicidade e outras mídias; Design, Games, Editoração, Música, Moda, Comunicação. Com a revolução microeletrônica este segmento se torna um grande celeiro de criação para trabalhadore/as informais em geral situados nos circuitos populares da economia

Registramos também a existência dos mercados cooperativistas de crédito usando as experiências brasileiras de 143 bancos comunitários de desenvolvimento (BCDs) com moedas sociais (equivalente a *criptomoeda* social quando convertidas em plataforma digital) para financiar microprojetos como os aqui propostos (V. <https://cooperativismodeplataforma.com.br/>. Há experiências já avançadas no microcrédito baseado no cartão de crédito com moeda social (<https://www.institutobancopalmas.org/e-dinheiro/> NESOL e Instituto Palmas, 2013). Esta base já existente certamente irá no futuro próximo se articular como Cooperativismo de Plataformas Digitais no Brasil com a reapropriação de tecnologias digitais controladas por trabalhadore/as.

No quadro brasileiro estes segmentos enfrentam o desafio de se organizar em cadeias e processos produtivos e de serviços. Demandam fomento continuado de assistência sociotécnica aos grupos produtores, e experiências-piloto para constituir formas organizacionais próprias reconhecidas juridicamente e dotadas de segurança econômica para receber uma parcela do poder de investimento dos Governos que tem sido direcionado para as Empresas do setor formal (SCHOLZ, 2017).

As experiências entre 2002-2016 com a Política Nacional de Economia Solidária apontam que sete setores e subsetores da economia popular são fundamentais para incrementar a sua reorganização (sem que se pretenda convertê-los em MPE micro e pequena empresa) mediante associações e cooperativas: 1. reciclagem, 2. construção civil, 3. manufatura artesanal, 4. metalurgia e polímeros, 5. apicultura, 6. Agricultura, olericultura, fruticultura, cereais sob certificação agroecológica e orgânica no DF.

### **Mudanças contemporâneas**

Antunes e Alves propõem uma interpretação de que o mundo do trabalho tem se recusado a aceitar os trabalhadores herdeiros da “cultura fordista” formalmente especializados, os

quais estão sendo substituídos pelo trabalhador “polivalente e multifuncional”<sup>1</sup>. Isso vem ocorrendo porque, como dito por Trebor Scholz (em “Platform cooperativism – Challenging the Corporate Sharing Economy”, *Rosa Luxemburg Stiftung*, 2016), com o advento das novas tecnologias digitais de informação e comunicação, o modo de produção em que estamos sendo inseridos não é exatamente o capitalismo tal como classicamente descrito.

Nesse novo modo de produção, há níveis de exploração do trabalhador e concentração de riquezas não observados até então na história de implantação do capitalismo. Esse novo estágio do capitalista é por Scholz (2016) denominado de “espoliação da multidão”. A espoliação da multidão é uma nova forma de exploração, implementada por algumas poucas empresas globais, que atrai milhões de trabalhadores que exercem suas atividades conectados em tempo real. São formas intensificadas de exploração, online, dos trabalhadores.

Com isso, o mundo do trabalho passou a se deparar com uma massa de corpos humanos sem nome, escondidos atrás da tela de um computador ou celular, expostos à vigilância integral, tendo seus salários e direitos espoliados pelas empresas (Scholz, 2016).

Para Luiz Carlos Amorim Robortella (em “OIT. Breve história. Direitos fundamentais do trabalhador e a América Latina. Desafios da era digital”, *Academia Brasileira do Direito do Trabalho*, 2019), com o advento dessas novas tecnologias digitais de informação e comunicação, estamos assistindo a uma acelerada modificação do mundo do trabalho, com o surgimento do que pode ser denominado de capitalismo de plataforma.

Capitalismo de plataforma é, tal como dito por Renan Kalil (em “Capitalismo de plataforma: o conceito que melhor explica as relações de trabalho digitais”, *Carta Capital*, 2021), um termo inicialmente cunhado como forma de se contrapor à narrativa baseada na economia de compartilhamento. Sua força explicativa está em quatro

---

<sup>1</sup>“As mutações no mundo do trabalho na era da mundialização do capital”, *Educação e Sociedade*, Campinas, v. 25, n. 87, 2004),

aspectos. Primeiro, porque coloca as plataformas digitais no centro do debate. Segundo, porque trata esse fenômeno como uma das expressões do capitalismo — e não como algo isolado. Terceiro, coloca o capitalismo em evidência como forma organizadora dominante da sociedade e com grande capacidade de adaptação. E, quarto, dá visibilidade aos efeitos concretos das novas tecnologias sobre o trabalho, como a fragmentação e a precarização.

Diante do advento do capitalismo de plataforma, em que as tecnologias digitais são elementos centrais na reestruturação do mundo do trabalho, Robertella (2019) indaga: “a tecnologia digital pode resolver os problemas sociais graves enfrentados pela humanidade como pobreza, exclusão, fome e miséria?”. Como respondido por ele mesmo, “não há indicadores seguros até o momento. Ao contrário, as disparidades crescem, com os países ricos aumentando progressivamente sua riqueza e os países pobres condenando-se ao subdesenvolvimento ou à pobreza extrema. Essa distância econômica e social constitui uma lógica perversa que acentua as desigualdades” (p. 12).

De acordo com o Bureau Internacional do Trabalho (BIT) (em “As plataformas digitais e o futuro do trabalho: promover o trabalho digno no mundo digital”, OIT, 2020), as plataformas digitais são algo novo e emblemáticas do trabalho do futuro. O trabalho nas plataformas digitais surgiu no início dos anos 2000, em resposta ao crescimento da Internet e à necessidade de intervenção humana nas tarefas necessárias ao bom funcionamento das indústrias baseadas na web.

Com elas, os trabalhadores passaram a trabalhar a partir de qualquer lugar do mundo, desde que tenham uma ligação fiável à Internet. Os trabalhos por eles desenvolvidos vão desde operações sofisticadas de programação informática, análise de dados e design gráfico a “microtarefas” relativamente simples e de natureza administrativa. Além dos amplamente conhecidos serviços de transporte e entregas de mercadorias intermediados por meio de aplicativos. São os chamados *crowdwork*, em que as pessoas contratadas via plataformas digitais executam tarefas online para empresas ou outros indivíduos.

Ainda de acordo com o Bureau Internacional do Trabalho (BIT) (2020), embora o trabalho nas plataformas digitais seja um produto dos avanços tecnológicos, ele também representa um regresso ao trabalho ocasional, existente no passado, nas economias industrializadas, ao passo que, nas economias em desenvolvimento, aumenta a mão-de-

obra ocasional já existente. Em ambas as economias, há de se destacar que a maioria do trabalho realizado nas plataformas digitais não está sujeita à regulamentação laboral.

De acordo com OIT, (em “Platform labour in search of value: a study of worker organizing practices and business models in the digital economy”, *International Labour Organization*, 2021), as plataformas digitais são, hoje, infraestruturas que conectam diferentes redes econômicas e facilitam a coleta constante de inteligência baseada em dados para otimizar as interações e, assim, maximizar os lucros de seus os proprietários. A “inteligência” das cadeias de valor sob o modelo de plataforma capitalista permitiu a concentração de poder econômico nas mãos de algumas poucas empresas de plataforma e o aumento concomitante de precariedade trabalhista.

Diante disso, o documento da OIT (“Platform labour in search of value: a study of worker organizing practices and business models in the digital economy”, *International Labour Organization*, 2021) também destaca estratégias de organização e modelos de negócios alternativos que estão sendo implantados por trabalhadores de plataforma digitais em todo o mundo para reivindicar seus direitos civis, políticos e econômicos.

Nesse sentido, como destaca o documento da OIT, tem emergido no mundo um cooperativismo de plataforma como uma forma de contraposição ao modelo de plataformas digitais dominantes, que estruturam o capitalismo de plataforma.

São plataformas alternativas de e-commerce e serviços sob demanda, estruturadas e executadas sob princípios cooperativistas. Essa abordagem, chamada “cooperativismo de plataforma”, tem ganhado força na Europa, na América do Norte e em outras partes do mundo, como aqui no Brasil.

Inclusive a própria OIT tem impulsionado esse modelo alternativo. Desde 2002, em sua Recomendação 193 da OIT (“Promoção das Cooperativas – Recomendação n. 193”, 90<sup>a</sup> Conferência da OIT, 2002), a OIT reconhece a importância das cooperativas para a criação de empregos e que elas, nas suas diferentes formas, promovem a mais completa participação de toda a população no desenvolvimento econômico e social.

De acordo com a OIT (2002), uma sociedade equilibrada necessita da existência de setores públicos e privados e de um forte setor cooperativo, mutualista e de outras organizações sociais e não governamentais. Dentro deste contexto, os governos deveriam definir e estabelecer uma política e um marco jurídico favorável às cooperativas e compatível com sua natureza e função, e inspirados nos valores e princípios cooperativos.

## **1.2. Mudanças no mundo do trabalho ocorridas no Brasil**

O livro “Cooperativas: mudanças, oportunidades e desafios” (editado por Armand Pereira, em colaboração com Lucienne Freire e Lizzie Lagana, 1 ed. Brasília, OIT, 2001), destaca que, tanto no Brasil quanto nos demais países do mundo, emerge uma certa preocupação com algumas formas de precarização do trabalho, que têm causas mais estruturais do que conjunturais e que aparentam caráter mais permanente do que emergencial transitório.

De acordo com Armand Pereira (2001), uma das formas preocupantes de precarização que tem surgido no Brasil se deve às chamadas “cooperativas de trabalho” que se rotulam “cooperativas” para driblar um artifício inserido na lei (o parágrafo único 442 da Consolidação das Leis do Trabalho que exclui “cooperativas” de certos encargos trabalhistas), mas que não respeitam os princípios primordiais do cooperativismo amplamente reconhecidos.

Deve-se reconhecer que há muitas cooperativas no Brasil que são perfeitamente genuínas e que muitas delas têm tido grau de sucesso reconhecido. No entanto, a grande maioria das cooperativas hoje existentes no Brasil são falsas ou fraudulentas, no sentido de não respeitarem os princípios básicos de cooperativismo que constam na Recomendação n. 127 da OIT e outros documentos básicos.

Além das falsas cooperativas, segundo Luiz Carlos Amorim Robertella (em “OIT. Breve história. Direitos fundamentais do trabalhador e a América Latina. Desafios da era digital”, *Academia Brasileira do Direito do Trabalho*, 2019), o teletrabalho, que é um dado essencial da economia moderna, também é bastante preocupante em termos de precarização das relações de trabalho no Brasil. De acordo com ele, nessa modalidade as plataformas digitais se converteram em fonte de trabalho de milhões em escala nacional e internacional.

Além da pressão de competir diretamente com outros teletrabalhadores nacionais ou estrangeiros, espera-se de cada um ideias e conteúdos nesse novo mundo sem fronteiras. De acordo com Robertella (2019), há aspectos positivos no teletrabalho, como: a) liberdade de jornada e horário; b) menor deslocamento físico; c) ganhos ambientais pela menor utilização da estrutura viária; d) flexibilidade e adaptação do trabalho ao ritmo do trabalhador; e) vida familiar mais livre; f) redução de custo da empresa com instalações;

g) aumento de produtividade; h) trabalho em tempo real sem limites geográficos; i) inclusão de trabalhadores com limitações (filhos, doentes, gestantes e mulheres pós-parto, deficientes físicos e idosos).

Mas, também segundo Robertella (2019), há inegáveis pontos negativos: a) isolamento social; b) hiperindividualismo para sobrevivência na selva das plataformas; c) dificuldade de ação sindical; d) promiscuidade entre trabalho e família; e) menor proteção dos segredos do negócio; f) novas doenças do trabalho; g) custo maior para o trabalhador (luz, água, telefone, internet e materiais).

Desse modo, como dito pelo autor, a boa e velha subordinação jurídica apresenta matizes que resultam em subordinações diversas ou mesmo inexistentes porque o teletrabalho reduz, transfigura e até elimina a dependência (Robertella, 2019).

Todavia, há de se considerar, como destacado por Geraldo Sandoval Góes, Felipe dos Santos Martins e José Antônio Sena Nascimento (em “O trabalho remoto e a pandemia: o que a Pnad Covid-19 nos mostrou”, *Carta de Conjuntura*, n. 50, 2021), o perfil desses trabalhadores remotos no Brasil. Em novembro de 2021, foi mantida a tendência que registou 7,3 milhões de pessoas em home office no país, o que representava 9,1% da população ocupada e não afastada no mês de novembro de 2021. Esses trabalhadores foram responsáveis por 17,4% da massa de rendimentos efetivamente recebida pelas pessoas ocupadas naquele mês de novembro. Adicionalmente, o perfil das pessoas em trabalho remoto seguiu predominantemente composto por pessoas brancas, do gênero feminino, com idade entre 30 e 39 anos, na região Sudeste, com escolaridade de nível superior completo, no setor formal e atividade de serviços.

Além do meio urbano, também ocorreram mudanças no mundo do trabalho no meio rural. Paralelamente a essas discussões sobre a precarização do trabalho no meio urbano, outro campo de debates e disputas políticas se estabelecia em torno das questões relacionadas ao desenvolvimento agrário e à luta dos agricultores familiares por reconhecimento, enquanto categoria produtiva, e por políticas públicas adequadas e específicas para o fomento à sua produção.

De acordo com Regina Helena Rosa Sambuichi, Ricardo Kaminsk, Gabriela Perin, Iracema Ferreira de Moura, Elisângela Sanches Januário, Danilo Barbosa Mendonça e Ana Flávia Cordeiro de Almeida (em “Programa de Aquisição de Alimentos e Segurança Alimentar: modelo lógico, resultados e desafios de uma política pública voltada ao

fortalecimento da agricultura familiar”, *Texto para Discussão*, IPEA, n. 2482, Brasília, 2019), ao mesmo tempo em que se atestava a grande representatividade da agricultura familiar entre os produtores rurais brasileiros, estudos apontavam para as deficiências e as carências existentes nesse segmento produtivo, reflexo das fortes desigualdades observadas no meio rural brasileiro.

Os diagnósticos mostravam que os agricultores familiares tinham grandes dificuldades para acessar os instrumentos da política agrícola, como o crédito e a Política de Garantia de Preços Mínimos (PGPM), sendo fortemente afetados pelas sucessivas crises que vinham atingindo a agricultura brasileira, agravadas pelo processo de abertura comercial e desregulamentação dos mercados. À margem da proteção e dos incentivos dados pelo governo para o desenvolvimento do setor, esses agricultores respondem hoje por grande parte da pobreza rural brasileira (Sambuichi *et ali.*, 2019).

De acordo com Danielle de Queiroz Soares e Gentil Cutrim Serra Júnior (em “Capitalismo de plataforma: uma análise da expansão das relações de trabalho mediadas por aplicativos hoje”, *X Jornada Internacional de Políticas Públicas*, 2021), quando se adiciona a esses novos arranjos produtivos, do capitalismo de plataforma, um cenário de crise persistente e índices de desemprego estratosféricos, observa-se como resultado o aumento vertiginoso da precarização do trabalho, da informalidade, da desigualdade e das tensões na sociedade. Desde 2020, com o surgimento e posterior aprofundamento das crises – sanitária, provocadas pela pandemia do Covid-19, e econômica –, o uso das novas plataformas digitais acelerou o processo de informatização das atividades de trabalho. Os impactos dessas novas relações de produção do capital logo apareceram: a possibilidade de novos empregos de relação contratual estável diminuiu e muitos trabalhadores foram levados ao desemprego e à informalidade. Ou seja, houve um agravamento da pobreza no Brasil.

Como dito por Alair Ferreira de Freitas, Alan Ferreira de Freitas, Michelle de Sá Pedra e Nora Beatriz Presno Amode (em “Interações sociais para o desenvolvimento local sustentável: o caso das cooperativas de crédito solidárias”, *47º Congresso da SOBER*, Porto Alegre, 2009), a reprodução social das famílias de baixa renda perpassa pelo acesso ao crédito. No meio rural, a partir das mobilizações dos movimentos sociais, organizações de agricultoras e agricultores familiares e organizações não-governamentais (ONG), surge um importante ator social para suprir a necessidade de acesso ao crédito adequado



à realidade da agricultura familiar: “as cooperativas de crédito solidárias”. O acesso ao crédito na cooperativa, a captação de poupança local, e a prestação de outros serviços, promove a sustentabilidade necessária à consolidação da economia solidária no território em que atua.

Desta forma, o compartilhamento de ações econômicas, sociais e políticas, vai tecendo a rede social que alicerça as cooperativas e as organizações locais, dando forças à expansão da atuação destas organizações e de suas ações para um nível macro. O (des)envolvimento local sustentável parte desta concepção política organizada e reproduzida pela agricultura familiar local e se materializa nas ações e consequências explicitadas neste trabalho (Freitas *et ali.*, 2009).

No meio urbano, como destacam Wilton Luiz da Mota Almeida e José Ricardo de Santana (em “O microcrédito como estratégia de redução da pobreza no Nordeste: uma avaliação a partir do Programa Crediamigo”, *Documentos Técnico-científicos*, v. 42, n. 1, 2011), a concessão de pequenos créditos vem ganhando espaço no debate sobre as políticas públicas de combate à pobreza. A utilização do microcrédito se constitui num mecanismo importante de combate à pobreza por gerar oportunidade para que micro e pequenos empreendedores tenham acesso a recursos para a montagem de negócios, aumentando a renda de camadas menos favorecidas da população. Nesse sentido, nas operações de microcrédito, é importante a focalização, definindo adequadamente o público alvo, buscando atingir os mais pobres, principais excluídos do sistema financeiro tradicional. Como dito por Isadora Candian dos Santos (em “Conexões entre design, economia solidária e tecnologia social na perspectiva do campo CTS”, Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Ciência, Tecnologia e Sociedade, do Centro de Educação e Ciências Humanas, da Universidade Federal de São Carlos, São Carlos-SP, 2017), após a década de 1970 o desemprego em massa retornou, e a economia solidária foi de certa forma reinventada, evidenciado pela criação de um número cada vez maior de cooperativas, e com um “novo cooperativismo” ao redor do mundo.

De uma forma mais ampla, as décadas de 1980 e 1990 no Brasil foram marcadas por altos índices de desemprego e a economia solidária voltou a ser colocada em pauta também no meio urbano, especialmente com a retomada do tema de recuperação de empresas falidas por seus trabalhadores e trabalhadoras, momento no qual houve um destaque e maior

fomento dessas iniciativas, que resultavam na criação de cooperativas de empresas recuperadas (Santos, 2017).

Também foram criadas em fins da década de 1990 e início dos anos 2000 iniciativas urbanas organizadas de forma associativista e cooperativista, em busca de trabalho e renda, estimuladas por diversos agentes, como igrejas, ONGs, universidades, centrais sindicais, movimentos sociais e etc. Essas iniciativas tiveram alcance e posterior apoio de programas de governos municipais e estaduais, incluindo a incubação de empreendimentos (Santos, 2017).

Dentro dessa discussão, no Brasil, as iniciativas que abrangem a economia solidária ainda representam um pequeno percentual da economia brasileira. De acordo com dados do Observatório Nacional da Economia Solidária e do Cooperativismo - ONESC (DIEESE, 2016), criado através de uma parceria do DIEESE e a SENAES, o universo da economia solidária e do cooperativismo solidário conta com 19.708 empreendimentos, perfazendo cerca de 1.400.000 sócios e sócias. Esses números ainda são pequenos se comparados aos números absolutos de outros setores econômicos no Brasil (Santos, 2017).

## **2. Plataformas digitais de organização do trabalho**

### **2.1. Plataformas voltadas ao capital**

Como dito por Valéria França (em “Mídias sociais ampliam oportunidades”, *Pesquisa FAPESP*, Edição 273, 2018), as diferenças culturais não impediram que padrões de comportamento se repetissem em distintos países. Em todas as localidades, observou-se, por exemplo, que as plataformas de mídias sociais criaram formas mais flexíveis de comunicação. Se, antes, as relações eram privadas – uma mensagem endereçada a um destinatário – ou públicas, postadas nas páginas abertas das redes sociais, agora se tornou possível ter um modelo híbrido, de relativa privacidade dentro de um grupo controlado por um ou mais moderadores.

Para Rafael Grohmann (em “Plataformização do trabalho: entre a dataficação, a financeirização e a racionalidade neoliberal”, *Revista Eptic*, v. 22, n. 1, 2020), as

plataformas digitais – em seus mais variados tipos, desde as de trocas de mensagens, redes sociais até as de prestação de serviços – são, por um lado, a concretização da acumulação e extração de valor a partir dos mecanismos de dados e das mediações algorítmicas e, por outro, significam sua face mais visível (ou interface amigável), infiltrando-se nas práticas sociais com a promessa de oferecer serviços personalizados ao mesmo tempo que causam dependência de suas infraestruturas na web e em diversos setores da sociedade. Para ele, a expressão “plataformização do trabalho” descreveria melhor o atual cenário do trabalho digital do que “uberização”, que tem sido circulada nas diversas esferas como metáfora, mas não recobre a multiplicidade de atividades de trabalho mediadas por plataformas além da própria Uber, pois há variedade de lógicas de extração de valor e características de trabalho (Grohmann, 2020).

Segundo Felipe Moda (em “Uberizados no Brasil: quem são; como resistem”, *OUTRASPALAVRAS*, 2022), o atual cenário do trabalho digital no Brasil, os motoristas uberizados são, em sua maioria, homens, entre 20 e 50 anos, desempregados, que já rodaram por diversas outras atividades profissionais, inclusive na informalidade. Já os entregadores são mais jovens, negros, da periferia, e estão se inserindo pela primeira vez no mercado de trabalho.

Eles não se consideram empreendedores, mas trabalhadores em busca da subsistência. São a face mais visível de um amplo processo de plataformização do trabalho, que já avança sobre diversas outras categorias, da medicina ao jornalismo. Também se articulam por grupos de WhatsApp e associações de trabalhadores, recém-formadas e que, cada vez mais, ganham protagonismo nas disputas contra as empresas-aplicativo. Como protestos, suas armas são bloquear temporariamente o funcionamento dos serviços das plataformas – e incidir sobre a opinião pública (Moda, 2022).

De acordo com Wallace Antonio Dias Silva (em “O surgimento e fortalecimento das cooperativas de entregadores de aplicativos no Brasil como reflexo do Covid-19”, *Revista Eletrônica Sapere Aude*, n. único, 2020), os entregadores de aplicativos que tiveram um exponencial crescimento no número de seus membros em razão do aumento dos serviços de *delivery* e da taxa de desemprego no período pós-pandemia do Covid-19 no Brasil.

A crise econômica já existente no país no período pré-pandemia foi agravada pela pandemia, gerando maior desemprego, de modo que o trabalhadores passaram a ser obrigados a buscar trabalho seja através da clássica informalidade ou como novos

“servidores” do trabalho de plataformas a partir de empresas como Uber, iFood, entre outras. A empresa Rappi estima um pico de 300% no crescimento do número de pedidos de cadastros de entregadores em sua plataforma. A 99Food registrou um aumento de 20% no número de pedidos. No iFood, houve um aumento de 23 mil de entregadores registrados entre fevereiro e março de 2020 e um aumento de 175 entregadores solicitantes (Dias Silva, 2020).

Essa situação motivou o Ministério Público do Trabalho a publicar a Nota Técnica CONAFRET n. 01/2020 que reconhece os trabalhadores de transporte de mercadorias por plataformas digitais como grupo laboral de risco (no mínimo risco mediano) de contaminação pelo Covid-19 e estipula diversas medidas para que as empresas garantam condições sanitárias, protetivas, sociais e trabalhistas decentes ao entregadores, como o fornecimento de insumos em pontos designados e amplamente divulgados, treinamentos sobre medidas de proteção, orientações sobre uso, higienização, descarte e substituição de materiais de proteção, dentre outras diversas medidas (Dias Silva, 2020).

O trabalho da Bureau Internacional do Trabalho (BIT), “As plataformas digitais e o futuro do trabalho: promover o trabalho digno no mundo digital” (2020), que envolveu 3.500 trabalhadores de cinco plataformas de microtarefas de língua inglesa residentes em 75 países espalhados pelo mundo, realizado em 2015 e 2017, compreendendo trabalhadores de países desenvolvidos e em desenvolvimento, mostra que a média de idade entre as pessoas inquiridas era de 33,2 anos. Na média global, apenas um em cada três trabalhadores era uma mulher (nos países em desenvolvimento, apenas um em cada cinco trabalhadores era uma mulher). Menos de 18% possuíam um diploma do ensino secundário. Um quarto possuía um certificado do ensino técnico ou alguns estudos universitários. 37% possuíam uma licenciatura e 20% possuíam um diploma de pós-graduação. Entre aqueles que possuíam o grau de licenciatura ou superior, 57% eram especializados em ciência e tecnologia (12% em ciências naturais e medicina, 23% em engenharia e 22% em tecnologias de informação); outros 25% eram especializados em economia, finanças e contabilidade.

56% dos inquiridos trabalhavam em plataformas digitais há mais de um ano; 29% trabalhavam em plataformas digitais há mais de três anos.

As duas razões mais importantes que levaram à opção pelo trabalho nas plataformas digitais eram para “complementar rendimentos de outros trabalhos” (32%) e porque “preferem trabalhar a partir de casa” (22%).

Havia fortes diferenças por sexo entre aqueles que preferiam “trabalhar a partir de casa” devido às suas responsabilidades familiares: 13% das mulheres indicaram esta razão, em comparação com 5% dos homens.

10% dos inquiridos indicaram que sofriam de problemas de saúde que afetavam o tipo de trabalho remunerado que podiam realizar. Para muitos desses trabalhadores, o trabalho nas plataformas digitais proporciona uma forma de continuar a trabalhar e de auferir um rendimento.

O trabalho revelou que em 2017, no conjunto das cinco plataformas, um trabalhador ganhava, em média, 4,43 dólares americanos (USD) por hora quando apenas era contabilizado o trabalho remunerado, e 3,31 USD por hora quando era contabilizado o total de horas remuneradas e não remuneradas. O rendimento médio era mais baixo, apenas 2,16 USD por hora, quando era contabilizado o trabalho remunerado e não remunerado.

Quase dois terços dos trabalhadores dos EUA da plataforma Amazon Mechanical Turk ganhavam menos do que o salário mínimo federal de 7,25 USD por hora; apenas 7% dos trabalhadores alemães inquiridos na plataforma Clickworker afirmaram obter um rendimento superior ao salário mínimo alemão de 8,84 EUR por hora, tendo em consideração as horas de trabalho remunerado e não remunerado.

Os trabalhadores na América do Norte (4,70 USD por hora) e na Europa e Ásia Central (3,00 USD por hora) ganhavam mais do que os trabalhadores noutras regiões, onde os rendimentos variavam entre 1,33 USD (África) e 2,22 USD (Ásia e Pacífico) por hora de trabalho remunerado e não remunerado.

Para Renan Bernardi Kalil (em “Organização coletiva dos trabalhadores no capitalismo de plataforma”, *Contracampo*, v. 39, n. 2, 2020), em geral, os trabalhadores no capitalismo de plataforma raramente são reconhecidos como sujeitos de direitos trabalhistas e vivenciam condições precárias. A tecnologia da informação e comunicação permite o acesso à mão de obra em escala, com custos reduzidos e gerenciáveis pelo tempo necessário para a execução dos serviços requisitados, além de permitir o pagamento dos trabalhadores a cada atividade realizada.

Contudo, as empresas conseguem promover a terceirização de suas atividades sem abandonar o gerenciamento do que é essencial para o negócio, tanto pela dependência econômica do trabalhador, como pelo sistema de reputação, presente em grande escala nas plataformas. A expansão desse cenário acelera a desregulação do mercado do trabalho, rebaixando o padrão de proteção trabalhista e tornando a renda dos trabalhadores pouco previsível e, conseqüentemente, incerta (Kalil, 2020).

A organização e a ação coletivas dos trabalhadores no capitalismo de plataforma é de difícil operacionalização. Em primeiro lugar, os trabalhadores são considerados como autônomos pelas empresas, o que dificulta o reconhecimento de sua identidade como tal e a percepção de vivência das mesmas condições de trabalho, além de demandar a superação de entender os demais como concorrentes e da individualização laboral. A inexistência de compartilhamento de um mesmo espaço fabril físico contribui para o isolamento dos trabalhadores e dificulta a construção de solidariedade entre eles. Ainda, a vinculação do trabalhador à figura do autônomo coloca obstáculos em reconhecer a empresa como responsável pelas condições laborais (Kalil, 2020).

Outro aspecto que dificulta a ação coletiva é a heterogeneidade dos trabalhadores, uma vez que há os que são economicamente dependentes do trabalho para obterem renda para sobreviverem e existem outros que realizam essas atividades como fonte adicional de renda (Kalil, 2020).

Todavia, há autores, como Marcelo Santos (em “No Brasil, trabalho de plataforma como sinônimo de precarização é discurso de classe”, *Contracampo*, v. 39, n. 2, 2020), que defendem que, precarização como correlato de trabalho digital ou de plataforma, por vezes, parece ser um discurso oriundo de um corte de classe bem definido: o das (poucas) pessoas que vivenciaram o trabalho regulado no século XX e início do século XXI, ocupando como força produtiva o lugar do trabalhador com direitos sociais atrelados à formalização laboral regulada pelo Estado. Desse modo, o entendimento do trabalhador de plataforma do Sul Global como explorado e refém das gigantes do neoliberalismo, deve ser colocado em suspenso enquanto categoria universal.

## **2.2. Plataformas de cooperativismo solidário**

Trebor Scholz (em “Platform cooperativism – Challenging the Corporate Sharing Economy”, *Rosa Luxemburg Stiftung*, 2016), propõe um modelo no qual exista uma

mudança estrutural e significativa do conceito de propriedade na economia de compartilhamento, colocando a força de trabalho como proprietária das plataformas.

Nesse sentido, Trebor Scholz (em “Cooperativismo de plataforma – Contestando a economia do compartilhamento corporativa”, Editora Elefante, 2017), diz que o cooperativismo de plataforma pode fazer vigorar uma economia do compartilhamento genuína, uma economia solidária. Ela não irá remediar os efeitos corrosivos do capitalismo, mas pode mostrar que o trabalho pode ser dignificante ao invés de empobrecedor para a experiência humana.

Para Renato Dagnino (em “O que os NAPPs devem saber sobre Economia Solidária?”, *mimeo*, 2021), a superioridade dos empreendimentos solidários em relação às empresas, decorrentes das características que por construção (e, portanto, idealizadas) possuem, mas que podem ser observadas em muitas experiências concretas, poderá ser consideravelmente ampliada em função da mudança do padrão de geração de conhecimento tecnocientífico, que deve adotar como “sul” o conceito de Tecnociência Solidária.

O crescimento da economia solidária, tenderá, pelo “lado da demanda” cognitiva, a alavancar essa mudança. Pelo “lado da oferta” de conhecimento tecnocientífico, oriundo de processos de reprojetoamento ou adequação sociotécnica da tecnociência capitalista em que os empreendimentos solidários deverão se tornar atores crescentemente importantes, ocorrerá a sua expansão e o aumento de sua capacidade de competir com as empresas, de alargar e adensar o espaço que suas redes de produção e consumo ocupam no tecido econômico dominado pelo capital (Dagnino, 2021).

Nesse sentido é que, como destacado por Luciane Cardoso Barzotto e Lucas Pasquali Vieira (em “Cooperativismo de plataforma no paradigma colaborativo”, *Revista da Escola Judicial do TRT4*, v. 1 n. 1, 2019), surge o movimento de organização de trabalho em torno de cooperativismo de plataforma, não como solução ao desemprego, mas antes como alternativa para preencher o conceito econômico de ocupação, por meio da qual um indivíduo ou grupo de indivíduos se insere no mercado de trabalho, com exercício de um trabalho remunerado, sem intermediação de mão de obra.

O ponto central do cooperativismo de plataforma é promover um empoderamento dos prestadores de serviços resultante da propriedade coletiva dos dispositivos tecnológicos, retirando-os do modelo extrativo tradicional e incluindo-os num ciclo de empregos

estáveis e de proteções sociais. Matematicamente, enquanto as empresas multinacionais extraem 25 a 30% dos lucros, a cooperativa digital poderia reduzir essa margem a 5% ou 10%, maximizando os resultados obtidos pelos trabalhadores (Barzotto e Vieira, 2019). O objetivo maior de cooperativas digitais é, nesse sentido, promover a economia solidária, tanto para dar trabalho, renda e ocupação a quem se interessa, quanto para propagar mundialmente um modo democrático, ou seja, com liberdade e de modo mais igualitário, uma determinada forma de organização da atividade econômica (Barzotto e Vieira, 2019).

As ITCPs (incubadoras tecnológicas de cooperativas populares) têm papel fundamental nessa “oferta” de conhecimento tecnocientífico aos empreendimentos econômicos solidários, de modo, por exemplo, a promover um empoderamento dos prestadores de serviços resultante da propriedade coletiva dos dispositivos tecnológicos.

Como destacado por Reinaldo Pacheco da Costa (em “Perguntas e respostas sobre Incubadoras Tecnológicas de Cooperativas Populares no Brasil”, *Revista C&TS*, v. 4, n. 1, 2021), as ITCPs fomentam a parceria entre a universidade e a sociedade e os movimentos sociais no Brasil. Hoje, há mais de uma centena de incubadoras universitárias no país. Por meio de programas de extensão, tais ITCPs realizam a formação em economia solidária em uma “via de mão dupla” entre os saberes científicos e populares, demonstrando, na prática, a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão universitárias. Além de se configurarem como importantes parceiras técnicas dos empreendimentos econômicos solidários, as ITCPs também são parceiras críticas no entendimento dos problemas substantivos das pessoas envolvidas na formação de cooperativas e de outras entidades da economia solidária, o que possibilita a articulação entre a teoria e a prática do conhecimento.

De acordo com Isadora Candian dos Santos (em “Conexões entre design, economia solidária e tecnologia social na perspectiva do campo CTS”, Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Ciência, Tecnologia e Sociedade, do Centro de Educação e Ciências Humanas, da Universidade Federal de São Carlos, São Carlos-SP, 2017), há uma convergência entre design – que tem uma função imprescindível que consiste em integrar a ciência e a tecnologia na vida cotidiana de uma sociedade, com foco na interseção entre o usuário e o produto ou informação –, economia solidária e a tecnologia



social, haja vista que os três tratam da promoção da sustentabilidade, em seus quatro eixos – econômico, social, ambiental e institucional/cultural.

Para Santos (2017), é possível afirmar que existe a compreensão transversal de busca pelo desenvolvimento sustentável entre os três temas (design, economia solidária e tecnologia social) que podem se relacionar como meio ou fim.

### **3. Plataformas cooperativas**

#### **3.1. Principais plataformas cooperativas estrangeiras**

Como destacado por Renan Bernardi Kalil (em “Organização coletiva dos trabalhadores no capitalismo de plataforma”, *Contracampo*, v. 39, n. 2, 2020), a criação de cooperativas para organizar atividades econômicas no capitalismo de plataforma é apontada como meio de superar o debate sobre a classificação dos trabalhadores como empregados ou autônomos e colocá-los como atores principais na construção de uma empresa cujo principal objetivo seria promover o desenvolvimento econômico de seus membros.

As cooperativas de serviços são criadas para oferecerem melhores condições de trabalho e de vida para trabalhadores, geralmente contratados como autônomos pelas plataformas. Como exemplo, existe a cooperativa belga que atua em toda a Europa, a SMart. Inicialmente criada para auxiliar artistas, a entidade aceita a filiação de trabalhadores de plataforma e negociou com a plataforma de entregas Deliveroo o conteúdo dos termos e condições de uso e o pagamento de tarifas com base no salário mínimo belga (Kalil, 2020).

Victor Barcellos (em “5 cooperativas de plataforma que estão reinventando o trabalho digital”, *itsrio.org*, 2021) elenca cooperativas digitais de diversos setores:

- 1) Resonate: criado em 2015, o serviço de *streaming* de música tem como objetivo devolver o poder aos artistas. Seus diferenciais estão principalmente na gestão democrática, onde os músicos participam das decisões da cooperativa; o uso de *blockchain* que garante maior transparência sobre os pagamentos e uma transferência de receita aos artistas proporcionalmente maior que a dos outros serviços de *streaming*;
- 2) Fairbnb: a cooperativa se apresenta como uma alternativa às atuais plataformas de aluguel de residências. Seu propósito é oferecer um meio mais igualitário e sustentável para o compartilhamento de residências, em que 50% dos rendimentos são direcionados para o financiamento de projetos locais das comunidades onde as residências se situam.

Dessa maneira, contribuem para o desenvolvimento local e o comprometimento com a comunidade;

3) Stocksy: um banco de imagens e vídeos gerido por artistas. Seu diferencial para os artistas é um pagamento de 50 a 75% das licenças por suas contribuições, valor muito acima do transferido por outras plataformas. Por participarem das decisões da cooperativa, têm seu senso de comunidade e pertencimento reforçado;

4) Mensakas: alimentação e entrega saudáveis são o lema da cooperativa, que busca oferecer direitos trabalhistas aos entregadores e refeições melhores aos clientes. Para isso, atende apenas empresas comprometidas com o consumo responsável, formando redes de economia solidária. Totalmente gerida pelos próprios trabalhadores, garante a eles um contrato de trabalho com todos os devidos direitos.

“Cooperativas de plataforma: uma nova tendência” (oseudinheirovalem.com.br, 2018) também destaca algumas plataformas cooperativas existentes no exterior. São elas:

1) Fairmondo: cooperativa digital de comércio online presente na Alemanha e na Inglaterra, a Fairmondo é uma espécie de *ebay* coletivo, de propriedade dos próprios usuários;

2) Green Taxi Cooperative: cooperativa de taxistas de Denver, EUA, que já conta com mais de 800 motoristas cooperados, além de app ao estilo do Uber;

3) Loconomics: cooperativa de profissionais autônomos de serviços. A plataforma – de propriedade dos próprios trabalhadores – ajuda-os a encontrarem clientes;

Já Kristin Toussaint (em “Cooperativismo de plataforma floresce durante a pandemia”, *Impacto da Fast Company*, 2021), destaca a Consegne Etiche (“Entregas éticas”, em português), uma plataforma de entregas criada na Itália, que também foi projetada como forma de aprofundar o “tecido social” da comunidade. Na cidade de Nova York, existe a Co-o Ride, uma empresa de compartilhamento de viagens (caronas) que pertence aos trabalhadores. Nela, os motoristas também possuem uma parte da empresa. Na Califórnia, a NursesCan, uma cooperativa de enfermeiras vocacionais licenciadas que prestam cuidados sob demanda.

### **3.2. Principais plataformas cooperativas brasileiras**

Victor Barcellos (em “5 cooperativas de plataforma que estão reinventando o trabalho digital”, *itsrio.org*, 2021) elenca, dentre as 5 cooperativas digitais, uma que é brasileira,

a Cataki. Ela foi criada com a intenção de aproximar geradores e catadores de resíduos, aumentando a reciclagem e a renda proveniente dela. Por meio da plataforma, empresas e catadores podem se conectar e combinar um valor justo para a coleta. Dessa forma, evitam a poluição resultante do descarte em locais inapropriados e contribuem para o aumento da dignidade de sua prática profissional.

Como destacado por Erica Andrade, Isadora Santos, Natália Toledo e Ivo Pons (em “Design e Economia Solidária: contribuições e desafios”, *XIII Congresso Brasileiro de Pesquisa e Desenvolvimento em Design*, Joinville, 2018), a ONG Design Possível se aproximou do movimento de economia solidária, inserindo novos conceitos sobre geração de renda e trabalho, engajamento social e político e sustentabilidade. Em 2015, concretizou-se a Rede Design Possível, composta pelo Ideário, cooperativa e empresa social que trabalha com design e inovação social; a Scipopulis, startup que trabalha com tecnologia e mobilidade urbana; o Mapa do Consumo Solidário, projeto de conexão entre empreendimentos e consumidores da economia solidária; a Giro Sustentável, que realiza entregas de bicicleta e a Rede Articulando, rede de fomento ao artesanato paulista e paulistano.

Em treze anos de atuação, a Design Possível diversificou seus projetos e parcerias, aproximou novos tipos de empreendimentos, contribuiu para a geração de renda de mais de 100 empreendimentos, difundiu sua tecnologia social para outros estados brasileiros e passou a integrar o movimento de economia solidária.

Já “Experiências alternativas no trabalho por plataformas no Brasil” (dntemdebate.com.br, 2021), destaca algumas plataformas em atividade:

- 1) AppJusto: não é coletivo nem cooperativa, mas os criadores do negócio – vindos do mercado de tecnologia – querem fazer da plataforma um exemplo de relações justas e transparentes no setor de entrega. Eles prometem colaborar, a partir da iniciativa, com os objetivos de desenvolvimento sustentável da ONU;
- 2) Señoritas Courier: coletivo de entregadoras mulheres e pessoas LGBT de São Paulo. Comprometidas com mobilidade e desenvolvimento sustentável, elas são as estrelas do documentário *Entregue como uma Garota*. As Señoritas contam com um formulário automatizado para solicitação de orçamento. Com ele, o cliente e a trabalhadora já sabem de antemão qual o valor destinado à entregadora e quanto irá para o coletivo;

3) TransEntrega: coletivo de entregadores trans. Também comprometido com responsabilidade social e ambiental, a experiência nasceu a partir das Señoritas Courier. Todo o valor de entrega vai para as pessoas trabalhadoras;

4) Pedal Express: uma das primeiras cooperativas de entregadores do Brasil. Na ativa desde 2010, a experiência de Porto Alegre é defensora das ciclo-mensagerias locais;

5) Puma Entregas: mais um coletivo de mulheres entregadoras, lançado em 2020 em Porto Alegre. Também são defensoras do uso da bicicleta e das iniciativas locais;

6) Levô Courier: outro coletivo de entregadores de Porto Alegre, com forte presença de mulheres. Lutar por entregas sustentáveis está entre seus valores;

7) Contrate Quem Luta: assistente virtual criado pelo Movimento dos Trabalhadores Sem Teto (MTST) para conectar seus militantes a pessoas que precisam de serviços de diaristas, porteiros, músicos, pedreiros, manicures, cozinheira, eletricista, entre outros; Além das plataformas em atividade, “Experiências alternativas no trabalho por plataformas no Brasil” (dntemdebate.com.br, 2021), destaca algumas em construção:

1) SafeDelivery: primeira iniciativa da SafeCoop, de Curitiba, que promete construir cooperativas de plataforma. A SafeDelivery será uma cooperativa de entregadores que construirá sua própria plataforma, em que o lucro gerado será destinado aos trabalhadores;

2) Plataforma de Trabalho Decente: a iniciativa está sendo desenvolvida na cidade de Salvador pela Universidade Federal da Bahia (UFBA) para encanadores e chaveiros;

3) Entregadores AntiFascistas de São Paulo: o coletivo está em curso de formação para entender melhor suas demandas para uma construção de uma plataforma cooperativa de entrega e luta;

4) Na Pista: startup que nasceu de pesquisa de doutorado sobre condições de trabalho de entregadores por plataformas, de Igor Dalla Vecchia, na Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). O objetivo é criar soluções digitais, como dados para proteção de trabalhadores e que conectem-se com planejamento urbano e pesquisas acadêmicas. O projeto foi contemplado com financiamento pelo edital Startup Rio 2020, da FAPERJ;

5) ContratArte: projeto de plataforma digital para conectar artistas e seus públicos no Rio Grande do Sul, com objetivo de criar alternativa de trabalho para trabalhadores da arte na região. Iniciativa de pesquisadores do Instituto Federal do Rio Grande do Sul (IFRS).

Dentre as plataformas existentes no Brasil, a que ganhou maior repercussão foi a implantada na cidade de Araraquara (SP), como destacado em “Cidade de Araraquara

(SP) tem ‘Uber’ próprio que repassa 90% do valor da tarifa aos motoristas” (InfoMoney, 2022). O aplicativo de transporte de passageiros, denominado Bibi Mob, detinha, até a publicação da matéria, em 1 fevereiro, 270 motoristas e 7 mil usuários cadastrados.

Os moradores de Araraquara (a 274 km de São Paulo) têm à disposição, desde o início deste ano, um novo aplicativo de transporte de passageiros criado no próprio município. A novidade virou uma oportunidade de negócio. 90% do valor das corridas realizadas pelo app são repassadas aos trabalhadores.

O percentual é muito acima dos aplicativos de transporte que dominam este mercado, cujos repasses pela prestação do serviço aos profissionais cadastrados não passam de 60%.

De olho nesta realidade, a prefeitura de Araraquara diz ter dado apoio e orientação à criação do aplicativo para atacar o problema da baixa remuneração aos profissionais e da má prestação do serviço aos seus 256 mil habitantes.

Sob o guarda-chuva do Coopera Araraquara, programa que busca acelerar iniciativas ligadas ao cooperativismo, os motoristas vinculados à Coomappa (Cooperativa dos Motoristas de Aplicativos) da cidade receberam capacitação e apoio para a criação da ferramenta.

## **Bibliografia**

ALMEIDA, W.L.M. e SANTANA, J.R. O microcrédito como estratégia de redução da pobreza no Nordeste: uma avaliação a partir do Programa Crediamigo, *Documentos Técnico-científicos*, v. 42, n. 1, 2011.

ANDRADE, E.; SANTOS, I. TOLEDO, N. e PONS, I. Design e Economia Solidária: contribuições e desafios, *XIII Congresso Brasileiro de Pesquisa e Desenvolvimento em Design*, Joinville, 2018.

ANTUNES, R. e ALVES, G. As mutações no mundo do trabalho na era da mundialização do capital, *Educação e Sociedade*, Campinas, v. 25, n. 87, 2004.

BARCELLOS, V. 5 cooperativas de plataforma que estão reinventando o trabalho digital, *itsrio.org*, 2021.

BARZOTTO, L.C. e VIEIRA, L.P. Cooperativismo de plataforma no paradigma colaborativo, *Revista da Escola Judicial do TRT4*, v. 1 n. 1, 2019.

Bureau Internacional do Trabalho (BIT), As plataformas digitais e o futuro do trabalho: promover o trabalho digno no mundo digital, OIT, 2020.

Bureau Internacional do Trabalho (BIT). As plataformas digitais e o futuro do trabalho: promover o trabalho digno no mundo digital, OIT, 2020.

Cidade de Araraquara (SP) tem ‘Uber’ próprio que repassa 90% do valor da tarifa aos motoristas. *InfoMoney*, 2022.

Cooperativas de plataforma: uma nova tendência. *oseudinheirovalem.com.br*, 2018.

COSTA, R.P. Perguntas e respostas sobre Incubadoras Tecnológicas de Cooperativas Populares no Brasil, *Revista C&TS*, v. 4, n. 1, 2021.

DAGNINO, R. O que os NAPPs devem saber sobre Economia Solidária? *mimeo*, 2021.

DIAS SILVA, W.A. O surgimento e fortalecimento das cooperativas de entregadores de aplicativos no Brasil como reflexo do Covid-19, *Revista Eletrônica Sapere Aude*, n. único, 2020.

Experiências alternativas no trabalho por plataformas no Brasil. *dtemdebate.com.br*, 2021.

FRANÇA, V. Mídias sociais ampliam oportunidades, *Pesquisa FAPESP*, Edição 273, 2018.

FREITAS, A.F. *et alii*. Interações sociais para o desenvolvimento local sustentável: o caso das cooperativas de crédito solidárias, *47º Congresso da SOBER*, Porto Alegre, 2009.

GÓES, G.S.; MARTINS, F.S. e NASCIMENTO, J.A.S. O trabalho remoto e a pandemia: o que a Pnad Covid-19 nos mostrou, *Carta de Conjuntura*, n. 50, 2021.

GROHMANN, R. Plataformização do trabalho: entre a dataficação, a financeirização e a racionalidade neoliberal, *Revista Eptic*, v. 22, n. 1, 2020.

KALIL, R. Capitalismo de plataforma: o conceito que melhor explica as relações de trabalho digitais, *Carta Capital*, 2021.

MANIFESTO, Manifesto sobre a Regulação do Trabalho Controlado por “Plataformas Digitais”: pela garantia de direitos dos trabalhadores e trabalhadoras no Brasil. Publicado: <http://abet-trabalho.org.br/manifesto-sobre-a-regulacao-do-trabalho-controlado-por-plataformas-digitais-pela-garantia-de-direitos-dos-trabalhadores-e-trabalhadoras-no-brasil/>

MODA, F. Uberizados no Brasil: quem são; como resistem, *OUTRASPALAVRAS*, 2022.

OIT. Platform labour in search of value: a study of worker organizing practices and business models in the digital economy, *International Labour Organization*, 2021.

OIT. Promoção das Cooperativas – Recomendação n. 193”, *90ª Conferência da OIT*, 2002.

PEREIRA, A. (org.). Cooperativas: mudanças, oportunidades e desafios. Brasília, OIT, 2001.

ROBERTELLA, L.C.A. OIT. Breve história. Direitos fundamentais do trabalhador e a América Latina. Desafios da era digital, *Academia Brasileira do Direito do Trabalho*, 2019.

SAMBUICHI, R.H.R *et ali*. Programa de Aquisição de Alimentos e Segurança Alimentar: modelo logico, resultados e desafios de uma política pública voltada ao fortalecimento da agricultura familiar, *Texto para Discussão*, IPEA, n. 2482, Brasília, 2019.

SANTOS, I.C. Conexões entre design, economia solidária e tecnologia social na perspectiva do campo CTS. Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Ciência, Tecnologia e Sociedade, do Centro de Educação e Ciências Humanas, da Universidade Federal de São Carlos, São Carlos-SP, 2017.

SANTOS, M. No Brasil, trabalho de plataforma como sinônimo de precarização é discurso de classe, *Contracampo*, v. 39, n. 2, 2020.

SCHOLZ, T. Cooperativismo de plataforma – Contestando a economia do compartilhamento corporativa. Editora Elefante, 2017.

SCHOLZ, T. Platform cooperativism – Challenging the Corporate Sharing Economy, *Rosa Luxemburg Stiftung*, 2016.

SOARES, D.Q.S. e SERRA JR., G.C. Capitalismo de plataforma: uma análise da expansão das relações de trabalho mediadas por aplicativos hoje, *X Jornada Internacional de Políticas Públicas*, 2021.

TOUSSAINT, K. Cooperativismo de plataforma floresce durante a pandemia, *Impacto da Fast Company*, 2021.